

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS "JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ" 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa PNATE para contratação de serviços para manutenção das atividades de transporte escolar no município conforme o seguinte detalhamento:

Departamento de Educação – Divisão de Ensino – Serv. Ens. Fund. Médio e Apoio - 05.01.03.12.361.0021.2052 - Fonte 145 – Ficha 336 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00.

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Educação - Divisão de Ensino - Serv. Ens. Fund. Médio e Apoio - 05.01.03.12.361.0021.2052 - Fonte 101 - Ficha 333 - Outros Serv. Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 02 de outubro de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Menge

Prefeito Municipal

ipal Anionio Sergio Municipal

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br